



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

CNPJ 05.679.293/0001-07  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 31/2024

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e TOMADA DE  
CONTAS**

**PRESIDENTE:** Valdeci Vieira de Moraes  
**RELATORA:** Rosemar de Lima  
**MEMBRO:** Célio Ribeiro Junior

CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA  
PROTOCOLO Nº 3193/2024

LIVRO Nº 01 FLS 138  
DATA 29/10/2024

ENCARREGADO

**PROJETO DE LEI Nº 31/2024**

**AUTORIA:** Poder Executivo

**EMENTA:** “Dispõe sobre o valor mínimo de débito inscrito em dívida ativa para propositura de Ação de Execução Fiscal no âmbito do Município de Bom Jesus da Penha e dá outras providências.”

**RELATÓRIO**

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 31/2024 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o valor mínimo de débito inscrito em dívida ativa para propositura de Ação de Execução Fiscal no âmbito do Município de Bom Jesus da Penha.

Após análise pelos vereadores presentes à reunião a Relatora emitiu seu voto.

**VOTO DA RELATORA**

Tecnicamente, o projeto está de acordo com as normas constitucionais, legais, regimentais e, também, com os preceitos da Lei Orgânica, no que diz respeito ao aspecto financeiro e orçamentário cujo exame cabe a esta Comissão.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade do projeto, no aspecto financeiro e orçamentário que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo, como se encontra, ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

**VOTOU DE ACORDO COM A RELATORA** o Vereador Valdeci Vieira de Moraes (Presidente) Célio Ribeiro Júnior (membro).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

**CNPJ 05.679.293/0001-07**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei n.º 31/2024

### **PARECER DA COMISSÃO**

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 31/2024 de autoria do Poder Executivo, como se encontra, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar (financeiro e orçamentário), estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, conforme está para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2024.

**Valdeci Vieira de Moraes**  
**PRESIDENTE**

**Rosemar de Lima**  
**RELATOR**

**Célio Ribeiro Júnior**  
**MEMBRO**